

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP-PREVCOM

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PARA O CONCURSO PÚBLICO PREVCOM Nº 01/2026**

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (“SP-PREVCOM”), por meio da Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da SP-PREVCOM (Despacho SEI nº 0111412321), com fundamento no art. 3º da Portaria Prevcom nº 49/2025 e art. 1º, inciso I, da Portaria Prevcom nº 23/2026, RERRATIFICA o Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 2026 para constar o que segue:

1) Os requisitos exigidos no item **1.2 do CAPÍTULO 1 – DOS EMPREGOS**, passam a ter a seguinte redação:

(...)

1.2. Os empregos, o total de vagas, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), o salário, os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho serão os estabelecidos na tabela que segue:

Empregos	Nº de vagas do concurso			Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) (5%)			
Analista Contábil	4	4	N/A	7.454,00	▪ Diploma de nível superior* em Ciências Contábeis fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (“MEC”); ▪ Registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade (“CRC”).	40
Analista de Comunicação e Relacionamento	11	10	1	8.173,00	▪ Diploma de nível superior* fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC nos cursos de: Administração, Comunicação Social, Jornalismo, Marketing, Publicidade, Gestão Comercial, Gestão Empresarial, Relações Públicas e cursos correlatos.	40
Analista de Gestão	23	21	2	8.173,00	▪ Diploma de nível superior* fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	40

					em qualquer área de formação.	
Analista de Investimentos	6	5	1	10.656,00	▪ Diploma de nível superior* fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC nos cursos de: Ciências Econômicas, Matemática, Estatística, Engenharia e cursos correlatos.	40
Analista de Tecnologia	8	7	1	9.383,00	▪ Diploma de nível superior* fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC nos cursos de: Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Ciência de Dados, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Sistemas, Governança de Tecnologia da Informação e cursos correlatos.	40
Analista Jurídico	4	4	N/A	8.721,00	▪ Diploma de nível superior* em Direito fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; ▪ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	40

*Conforme posicionamento do MEC e do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"), o candidato formado em cursos tecnológicos está apto a prestar o concurso, desde que a instituição de ensino seja reconhecida pelo MEC.

(...)

2) Fica incluído no **Capítulo 2 – DAS INSCRIÇÕES**, o direito à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição por meio da Lei Estadual nº 12.147/2005 passando a redação dos **itens 2.17 a 2.26** do Edital de Abertura de Inscrições a figurarem com a seguinte redação

DA REDUÇÃO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.17. Em conformidade com o que dispõe a **Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007**, o candidato poderá requerer a redução do valor da taxa de inscrição deste Concurso Público, conforme cronograma previsto no **Anexo V**, deste Edital, durante o **período das 10 horas de 25.06.2026 às 23h59min de 26.06.2026**.

2.18. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 100% (cem por cento), será concedido ao candidato que, **CUMULATIVAMENTE**, preencha os seguintes requisitos:

I. seja estudante regularmente matriculado:

- a)** no ensino médio ou equivalente; ou
- b)** em curso pré-vestibular; ou
- c)** em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

2.19. A comprovação dos requisitos dispostos no **item 2.18**, deste Edital, será realizada conforme segue:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a)** certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b)** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a)** recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- b)** extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c)** recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d)** comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e)** comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;
- f)** declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo; telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a)** recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- b)** documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação.
- c)** declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

2.20. Os candidatos que se julgarem amparados pela **Lei Estadual nº 12.147/2005**, que prevê a isenção de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue, poderão efetuar a inscrição com isenção, observando os parâmetros que seguem.

2.20.1. Para ter direito à inscrição isenta, o doador deverá comprovar a doação de sangue, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelos estados, ou por municípios, que não poderá ser inferior a 3(três) vezes em um período de 12(doze) meses a serem contados, retrospectivamente, do último dia previsto para a indicação do pedido de isenção.

2.20.2. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser anexada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

2.21. Para o envio dos documentos relacionados nos **itens 2.19 e 2.20.1**, deste Edital, o candidato deverá até **26.06.2026**:

- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Solicitação de Isenção/Redução (100%) de Taxa de Inscrição**” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.21.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.21.2. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

2.21.3. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão conhecidos.

2.21.4. O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção/redução da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

2.22. A relação da solicitação está prevista para ser divulgada em **08.07.2026** no DOE (www.doe.sp.gov.br) – Poder Executivo – Seção 3, no site da SP-PREVCOM (www.spprevcom.com.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.22.1. O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico, com o valor da taxa de inscrição reduzido, e efetuar o pagamento até o dia do seu vencimento, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

2.22.2. Caso a solicitação de redução seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP, conforme o **Capítulo 11 – DOS RECURSOS**, na “Área do Candidato” – “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

2.22.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

2.23. A relação definitiva da solicitação será divulgada em **20.07.2026**, no DOE (www.doe.sp.gov.br) – Poder Executivo – Seção 3, no site da SP-PREVCOM (www.spprevcom.com.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23.1. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o número do seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário **até 22/07/2026** e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, **até 23/07/2026**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

2.23.2. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste concurso público.

2.24. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a SP-PREVCOM e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.25. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

2.26. A declaração falsa de dados para fins de redução do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato deste Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) da taxa de inscrição constante no item 2.22 do Edital de Abertura de Inscrições para **20/07/2026**.

4) No **anexo V – Do Cronograma Previsto** do Edital de Abertura de Inscrições:

Onde se lê:

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Prazo para solicitar a redução da taxa de inscrição	25 e 26.06.2026
Período para envio da documentação, por meio digital, referente à redução da taxa de inscrição	25 e 26.06.2026
Divulgação do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição	08.07.2026
Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição	10 e 13.07.2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição	16.07.2026

Leia-se:

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Prazo para solicitar a isenção/redução da taxa de inscrição	25 e 26.06.2026
Período para envio da documentação, por meio digital, referente à isenção/redução da taxa de inscrição	25 e 26.06.2026
Divulgação do resultado da solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição	08.07.2026
Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição	10 e 13.07.2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de isenção/redução taxa de inscrição	20.07.2026

Permanecem ratificadas as demais disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital de Rerratificação, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

São Paulo, 23 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP-PREVCOM